

INFORMAÇÃO AOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE APOIO ALIMENTAR DURANTE A SUSPENSÃO DA ATIVIDADE LETIVA E NÃO LETIVA NÃO PRESENCIAL

De acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, vem o AEFHP, informar que se encontram a prestar apoios alimentares a alunos beneficiários do escalão A da ação social escolar, os refeitórios da:

1. Escola Básica N.º 2 do Paul;
2. Escola Básica de Tortosendo;
3. Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

Ficam também informados os pais/encarregados de educação ou alunos maiores de idade que devem informar os estabelecimentos acima mencionados se pretendem ou não usufruir desta prestação de apoio alimentar, referindo também os dias em que pretendem usufruir desta prestação.

AEFHP, Covilhã, 13 de março de 2020

O Diretor do AEFHP

Rogério Afonso Ferreira Monteiro